
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Art. 31, inciso II, c/c art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 077/2026

O Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação Amor é Vida**, inscrita no CNPJ nº 23.863.032/0001-16, objetivando a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, mediante repasse de recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Federal nº 202641190005**, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas, no valor total de **R\$ 200.000,00**.

A inexigibilidade fundamenta-se na hipótese prevista no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que a parceria decorre de recursos oriundos de emenda parlamentar federal com indicação específica da entidade beneficiária, bem como na existência de autorização legislativa municipal expressa e dotação orçamentária específica para a formalização da parceria.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação.

Mongaguá, 24 de julho de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL